LEI Nº 5303, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO EDIFICADO NO TERRENO ONDE SE ERGUERÁ A "CIDADE DE DEUS"

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ondina Vasconcelos de Oliveira - Dª Ondina", o Prédio Sede, edificado no terreno onde se erguerá a "Cidade de Deus".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação da placa denominativa do prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de abril de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO CABRAL
Vice-Prefeito

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)